



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2024/2026, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA (ANEXO I) E APROVA EDITAL CMDM Nº001/2024 (ANEXO II)

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Art.1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber, Organizações da Sociedade Civil (OSC), atuantes no campo da defesa e garantia dos direitos da mulher, Grupos de Melhor Idade e Usuárias de Serviços, Programas e Projetos voltados ao Atendimento à Mulher para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes (04 titulares e 04 suplentes) para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

- 02 (duas) representantes titulares e 02 (duas) suplentes das OSCs e/ou de Defesa e Garantia de Direitos da Mulher;
- 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente do Grupo da Melhor Idade;
- 01 (uma) representantes e 01 (uma) suplente de Usuárias.

Art.2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia **16** de fevereiro de 2024, **às 09 horas, em local a ser divulgado previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**

Art.3º - Só poderão ser indicadas mulheres como representantes da sociedade civil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Art.4º - As candidatas de cada segmento deverão se inscrever em formulário próprio (anexos III, IV e V) do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024 de 09h00 as 16h00 obtidos na Casa dos Direitos Humanos (Casa dos Conselhos) de Sabará, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Bairro Siderúrgica, maiores informações pelo telefone **3674-5085**, ou pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br.

Art.5º - A presente resolução e Edital CMDM 001/2024 será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, <http://site.sabara.mg.gov.br> e estará disponível em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Art.6º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação das candidatas indicadas por cada segmento e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.331, de 08 de março de 2018.

Sabará, 29 de dezembro de 2023.

Cleide Celestino de Campos Adão

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO I

Resolução CMDM nº 03/2023

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará para o biênio 2024/2026:

- Dayane Aparecida Santos Leal (CMDM - representante governamental) Presidente
- Sylvania da Cruz Correa (CMDM – representante governamental)
- Cynthia Antônia de Souza (CMDCA – representante da sociedade civil)
- Valdete Machado – (CMAS - representante da sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o mandato de 2024/2026;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS:

- Sílvia Daniele Aparecida Morais
- Margaret Aparecida Netto Alves
- Mariana Carneiro do Espírito Santo Camponês

Sabará, 29 de dezembro de 2023.

Cleide Celestino de Campos Adão

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO II

EDITAL CMDM Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABARÁ/CMDM PARA O BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos moldes da Lei 1.367/2006 que dispõe sobre a estrutura organizacional em especial em seu Art. 74, IV que trata de seus órgãos colegiados, dentre eles, a alínea h “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e ainda conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.331 de 08 de março 2018, que altera a Lei Municipal nº 841/1999 e a Lei Municipal nº 2.233 de 22 de dezembro de 2016 publica as normas para a Assembleia Geral e convoca os representantes da Sociedade Civil, a saber:

- Organizações da Sociedade Civil;
- Atuantes no campo da promoção, defesa e garantia de direitos no atendimento à mulher, em regular funcionamento,
- Grupos da Melhor Idade e Usuárias, ou seja, mulher beneficiária dos serviços, projetos e;
- Grupos de Melhor Idade.

Para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sabará/CMDM para o biênio 2024/2026.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, **às 09 horas, em local a ser divulgado previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**

1.2 - Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

1.3 - A Comissão Organizadora designará uma secretária para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2 – VAGAS

2.1 – Os membros da sociedade civil serão eleitos conforme estabelecido na Lei Municipal 2.331 de 08 de março de 2018, que “Que revoga as Leis 2.233/2016, Lei 841/1999 e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que estabelece as seguintes vagas:

VAGAS	SEGMENTO
04 VAGAS – 02 TITULARES E 02 SUPLENTE	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou de defesa e garantia dos direitos da mulher;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de Usuárias de Serviços e Programas;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de Grupos de Melhor Idade;

2.2 Para efeito deste Edital, considera-se:

2.2.1 - Organizações da Sociedade Civil e/ou de defesa e garantia dos direitos da mulher; aquelas que atuam nas políticas públicas voltadas à mulher, que organizam, representam e desenvolvem ações de direito, defesa, atenção e assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher do município;

2.2.2 - Usuárias: a mulher beneficiária dos serviços, programas e projetos de atendimento à mulher.

2.2.3 - Grupos de Melhor Idade: aquelas que atuam com a mulher acima dos 60 anos, que organizam, representam e desenvolvem ações de direito, defesa, atenção e assessoramento, atuando nas áreas de educação, saúde e socioeducativas, culturais, de turismo, lazer e outras de interesse da mulher idosa do município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - VOTANTES

3.1.1 – Deverão votar as OSCs e/ou instituições atuantes de defesa e garantia dos direitos da mulher, os Grupos de Melhor Idade, em dia com as obrigações legais, Usuárias dos Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher e/ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFVC).

3.1.2 – Os votantes deverão se credenciar na hora, na Assembleia, levando o formulário (Anexo VI) preenchido bem como cópia do documento de identidade.

3.2 – CANDIDATOS

3.2.1 - As interessadas em candidatar-se representando os referidos segmentos citados no item 2.1 deste Edital e observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.2.1.1 - Para o segmento representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com defesa e garantia de direitos da mulher: A OSC deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal (anexo III), devendo anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.

3.2.1.2 - Para o segmento representantes de Grupo de Melhor Idade: O grupo deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal (anexo IV), devendo anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório.

3.2.1.3 - Para o segmento representantes de Usuárias: As OSC's, os Grupos de Melhor Idade, Movimentos de Mulheres e Órgãos Governamentais da Assistência Social, poderão indicar 01 (uma) candidata, através de formulário próprio (anexo V), devendo anexar xerox de documento de identidade, CPF,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

folha resumo do Cadastro Único contendo o número do NIS e a declaração da candidata com usuária.

3.2.2 - Os formulários de inscrição dos candidatos devem ser entregues na Casa dos Direitos Humanos (Casa dos Conselhos), entre os dias 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, de 09h00 às 16h00, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica.

4 - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 - A listagem com todas as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais aptos a participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 10 de fevereiro de 2024.

4.2- Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos quanto a listagem de Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, no dia 14 de fevereiro de 2024.

4.3- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.2, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o dia 15 de fevereiro de 2024, para análise e divulgação novamente da listagem das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral.

4.4- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – A Assembleia Geral dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDM terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	09:00 às 9:30
Abertura e Apresentação das candidatas	9:30 às 10:30
Eleição	10:30 às 11:00
Apuração	11:00 às 11:30
Divulgação do resultado	11:45
Aprovação da Ata da Assembleia	12:00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

5.2 – A candidata que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo, perante a Coordenadora dos trabalhos, na abertura da assembleia. Cada candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 - Cada segmento de representatividade votará em 01 (uma) candidata de cada segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, os representantes da Sociedade Civil, receberão a cédula de votação contendo os nomes de todas as candidatas de cada segmento que concorrem às vagas de conselheiras.

5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada.

5.6 - Será considerada apenas a cédula que estiver assinalada com 01 (uma) candidata de cada segmento.

5.7 – O voto direto e secreto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.8 – O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.9 – Serão considerados eleitos:

Organizações da Sociedade Civil	As 04 (quatro) Organizações da Sociedade mais votadas, sendo as duas primeiras titulares e as duas seguintes suplentes.
Grupo de Melhor Idade	Os 02 (duas) Grupo de Melhor Idade mais votadas, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.
Representantes de Usuárias	As 02 (duas) candidatas mais votadas, sendo a primeira titular e a segunda suplente.

5.10- Em caso de empate:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

5.10.1- Critério de desempate para candidatas representantes de Organizações da Sociedade Civil: será considerada eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.10.2 – O desempate para candidatas representantes de Grupos de Melhor Idade será considerado eleita a candidata representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ

5.10.3 - O desempate para candidatas representantes de Usuárias, será eleita a candidata que comprovar a maior idade.

5.11 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11.1 - O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

5.11.2 - A Entidade deverá indicar um representante através do formulário (ANEXO VI) no momento do credenciamento para votar, ou seja, cada Entidade terá direito apenas um representante para votar.

6 - DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E GRUPO DA MELHOR IDADE APÓS ELEIÇÃO:

6.1 - A Organização de Sociedade Civil e o Grupo de Melhor Idade eleitos em Assembleia no dia 16 de fevereiro de 2024 deverão apresentar seus representantes através de Ofício (ANEXO VII) assinado pelo representante legal da entidade e pelo indicado, que deverá ser entregue na Casa dos Direitos Humanos situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG até dia 27 de fevereiro de 2024.

7 - CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	04 de janeiro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

		e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Período para impugnação do Edital	04 e 05 de janeiro de 2024.	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica. E-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br
Ofício aos CRAS, CREAS e OSCs parceiras.	09 de janeiro de 2024.	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Inscrição dos candidatos representantes da Sociedade Civil	09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024.	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	08 de fevereiro de 2024	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Plenária extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos candidatos.	09 de fevereiro de 2024.	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Divulgação da Listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral	10 de fevereiro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral.	14 de fevereiro de 2024.	Casa dos Direitos Humanos . Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica ou CRAS de referência (Recursos referentes à Listagem de USUÁRIOS deverão ser entregues no



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

		CRAS onde o usuário está referenciado)
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral por segmento e das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado)	15 de fevereiro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Assembléia Geral e Votação dos representantes	16 de fevereiro de 2024	Em local a ser definido e divulgado previamente, pelo CMDM 8:00 às 12:00
Publicação do Resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM (Biênio 2024-2026)	20 de fevereiro de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto ao resultado da Assembleia Geral	21 de fevereiro de 2024.	Secretaria Executiva do CMAS.
Prazo para análise e divulgação dos recursos referente ao resultado da Assembleia Geral e publicação do resultado final.	22 de fevereiro de 2024.	Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para receber os Ofícios com indicações das conselheiras representantes das Organizações de Sociedade Civil e o Grupos de	27 de fevereiro de 2024.	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica. E-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Melhor Idade		
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMDM.	Até 03 de março de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Posse dos Conselheiros.	04 de março de 2024.	Local será divulgado previamente pelo CMDM

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A posse das Conselheiras eleitas e das conselheiras governamentais indicadas será feita pelo chefe do Executivo.

8.2 - O horário e o local da posse das eleitas serão divulgados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 29 de dezembro de 2023.

Cleide Celestino de Campos Adão

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Organização da Sociedade Civil de atendimento à Mulher:	
CNPJ:	
Endereço da Organização da Sociedade Civil:	
Nome do Representante legal:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Representante Legal

* Anexar xerox de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório, cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE GRUPO DE MELHOR IDADE

Grupo de Melhor Idade:	
Nome do Representante:	
CNPJ:	
Endereço da Organização da Sociedade Civil:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do Representante Legal

* Anexar *xerox* de comprovante atualizado de CNPJ, cópia da ATA de Posse da atual Diretoria, cópia do Estatuto devidamente registrados em cartório e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA REPRESENTANTE DE USUÁRIA

Nome da Usuária:	
Serviço e Programa de Atendimento à Mulher:	
RG:	CPF:
Número do NIS:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CRAS/OSC/CREAS de Referência:	

Assinatura da Candidata

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da OSC. / Coordenação
de CRAS / Coordenação CREAS

* Anexar *xerox* de documento de identidade, CPF, folha resumo do Cadastro Único contendo o número do NIS e a declaração da candidata com usuária.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOTANTE

Nome do Votante:	
Representa qual segmento:	
OSC () _____	
Grupo de Melhor Idade () _____	
Usuária de Serviços/Programas () _____	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Assinatura do votante

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria do Segmento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal nº 2.331/2018

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ANEXO VII

(SEGMENTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS DA MELHOR IDADE)

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Através deste ofício indicamos o(a) Sr(a).

_____ portador(a) do RG _____ e CPF _____,

residente à rua/ avenida: _____,

nº _____, bairro _____, para representar a OSC/entidade/
instituição _____

Inscrita sob o CNPJ _____, endereço: _____

como candidata a conselheira no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o biênio 2024/2026.**

Sabará, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Organização não governamental